## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

## GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.119 DE 05 DE ABRIL DE 2022

Institui homenagem ao Servidor Público Municipal Aposentado do Município de Monte Alegre/RN e dá outras providências.

- O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais. FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Monte Alegre/RN aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
- **Art. 1º.** Fica instituído a homenagem ao Servidor Público Municipal Aposentado do município de Monte Alegre/RN, pelo reconhecimento dos serviços prestados e suas contribuições à Administração Pública do município.
- **Art. 2°.** A honraria será concedida em Sessão Solene, mediante expedição de Diploma de Honra ao Mérito, pela Câmara Municipal, aos servidores aposentados pela Previdência Social do Município de Monte Alegre/RN.
- **Art. 3º.** A secretaria da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN fica responsável em solicitar anualmente ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura a relação dos servidores aposentados, no período de 1º setembro do ano anterior até 31 de agosto do ano em curso.
- § 1°. Serão homenageados os servidores públicos do Município que se aposentarem até a data do dia 31 agosto do corrente ano.
- § 2º. A homenagem ocorrerá na semana do dia 28 de outubro (em que se comemora o Dia do Servidor Público).
- **Art. 4º.** Os diplomas de Honra ao Mérito destinados às homenagens das quais trata o presente Projeto de Lei serão reproduzidos às custas do orçamento próprio do Poder Legislativo.
- **Art. 5°.** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.
- **Art. 6°.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre, 20 de abril de 2022.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA Prefeito Municipal

> Publicado por: Raphael Tadeu Xavier de Abreu Código Identificador:F234E67E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/06/2022. Edição 2791 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/